



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219-2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**, CNPJ n.º **21.690.355/0001-20**, com sede na Av. Crisântemo, 70, Brisamar, Vila Velha/ES, CEP: 29.104-750, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Maurício Pereira Nantes, CPF n.º *****.337.917-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021286-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de utensílios para cozinha, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20 Telefone: (27) 998916316
Endereço: Av. Crisântemo, 70, Brisamar, Vila Velha/ES CEP: 29.104-750
E-mail: vendas@nantescomercial.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	COTA EXCLUSIVA - Caneca de vidro com asa, tipo duralex, lisa interna e externamente, resistente ao calor, capacidade de 200 à 300 ml, incolor. SME: 6200 SMDEI:60 SMAS: 500 TOTAL: 6760	6760	Unid	R\$ 5,75	R\$ 38.870,00
20	COTA EXCLUSIVA - Colher de sopa totalmente em inox, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. SME: 7762 SMDEI: 60 SMAS: 800 TOTAL: 8622	8622	Unid	R\$ 1,40	R\$ 12.070,80
21	COTA EXCLUSIVA - Colher infantil totalmente em inox, lisa, medindo de 15 a 16 cm, bordas sem rebarbas e acabamento em brilho, sem desenho. SME: 2679 SMAS : 200 TOTAL: 2879	2879	Unid	R\$ 1,85	R\$ 5.326,15
26	COTA EXCLUSIVA - Copo porta talheres em inox, diâmetro interno de no mínimo 10cm, altura de 12 à 15cm. SME: 473 SMAS 15	488	Unid	R\$ 22,50	R\$ 10.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

	TOTAL: 488				
27	COTA EXCLUSIVA - Cremeira de vidro, tipo Duralex, capacidade aproximada de 250ml, incolor. SME: 5600 SMAS: 200 TOTAL: 5800	5800	Unid	R\$ 4,80	R\$ 27.840,00
35	COTA EXCLUSIVA - Faca de corte com 28 à 32cm. Lâmina em inox e o cabo na cor branca em polipropileno. SME: 250 GP: 01 SMAS: 20 TOTAL: 271	271	Unid	R\$ 25,99	R\$ 7.043,29
36	COTA EXCLUSIVA - Faca de mesa com lâmina de inox e cabo em polipropileno SME: 4968 SMDEI: 60 GP: 30 SMAS: 800 TOTAL: 5858	5858	Unid	R\$ 1,35	R\$ 7.908,30
37	COTA EXCLUSIVA - Faca de mesa totalmente em inox, com serrinha e sem ponta. SME: 2884 SMDEI: 60 GP 30 SMAS: 800 TOTAL: 3774	3774	Unid	R\$ 1,30	R\$ 4.906,20
42	COTA EXCLUSIVA - Garfo de mesa totalmente em inox. SME: 6830 SMDEI: 60 GP: 30 SMAS: 800 TOTAL: 7720	7720	Unid	R\$ 1,25	R\$ 9.650,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 124.594,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº 1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fernanda Kamianecky
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
Compromitente